



DECRETO Nº 1.789 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, UMA ÁREA DE 3,87 HA. DENOMINADA FAZENDA SANTA MARIA, PARA FINS DE REALIZAÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO DO PARQUE INDUSTRIAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO AMPARO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 69, V da Lei Orgânica Municipal, art. 5º, XXIV da Constituição da República Federativa do Brasil, art. 5º, "i", do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941; e;

Considerando a necessidade de realização de obras de urbanização e Construção do PARQUE INDUSTRIAL, **DECRETA**:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, o imóvel com área de área de 3,87 ha. denominada Fazenda Santa Maria, para fins de realização de obras de urbanização e construção do parque industrial, nesta cidade, com a seguinte descrição:

O perímetro do imóvel descrito abaixo, está georreferenciado ao Sistema Geodésico Brasileiro, e os vértices encontram-se representados no sistema UTM, referenciadas ao meridiano central 45 WGr, tendo como datum o SIRGAS 2000 e todos os azimutes, distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M-1, de coordenadas N 7.680.708,749 m e E 506.846,991 m, situado em divisa com Rodovia Fernão Dias – BR 381 e Amparo Empreendimentos Imobiliários SPE LTDA; deste, segue confrontando com o mesmo com os seguintes azimutes e distâncias: 137°47'26" e 10,01 m até o vértice M-2, de coordenadas N 7.680.701,337 m e E 506.853,713 m; 133°28'49" e 38,61 m até o vértice M-3, de coordenadas N 7.680.674,770 m e E 506.881,728 m; 132°42'51" e 5,08 m até o vértice M-4, de coordenadas N 7.680.671,327 m e E 506.885,458 m; 131°51'55" e 20,49 m até o vértice M-5, de coordenadas N 7.680.657,650 m e E 506.900,720 m; 131°57'40" e 18,88 m até o vértice M-6, de coordenadas N 7.680.645,028 m e E 506.914,758 m; 131°36'15" e 20,66 m até o vértice M-7, de coordenadas N 7.680.631,310 m e E 506.930,206 m; 132°13'03" e 39,29 m até o vértice M-8, de coordenadas N 7.680.604,906 m e E 506.959,308 m; 130°58'08" e 30,44 m até o vértice M-9, de coordenadas N 7.680.584,946 m e E 506.982,295 m; 132°03'03" e 25,32 m até o vértice



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO AMPARO / MG
RUA JOSÉ COUTINHO - 39 CNPJ 18.244.335/0001-10

M-10, de coordenadas N 7.680.567,985 m e E 507.001,098 m; 130°19'54" e 26,60 m até o vértice M-11, de coordenadas N 7.680.550,767 m e E 507.021,378 m; 126°37'42" e 33,70 m até o vértice M-12, de coordenadas N 7.680.530,663 m e E 507.048,420 m; 92°38'28" e 14,56 m até o vértice M-13, de coordenadas N 7.680.529,992 m e E 507.062,961 m; 33°38'06" e 12,36 m até o vértice M-14, de coordenadas N 7.680.540,280 m e E 507.069,805 m; 39°51'17" e 16,22 m até o vértice M-15, de coordenadas N 7.680.552,734 m e E 507.080,202 m; 56°38'27" e 20,74 m até o vértice M-16, de coordenadas N 7.680.564,141 m e E 507.097,528 m; 24°10'31" e 10,80 m até o vértice M-17, de coordenadas N 7.680.573,993 m e E 507.101,951 m; 15°20'55" e 8,86 m até o vértice M-18, de coordenadas N 7.680.582,539 m e E 507.104,297 m; em divisas com Amparo Empreendimentos Imobiliários SPE LTDA e Fabrício Lage Carrara, volve à esquerda confrontando com Enéas Carvalho Ribeiro por distância de 165,93m até o vértice M-19 de coordenadas N 7.680.692,387m e E 506.979,928m volve a direita ainda confrontando com Enéas Carvalho Ribeiro por distância de 210,21m até o vértice M-20 de coordenadas N 7.680.831,844 e E 507.137,218, volve à esquerda confrontando com o mesmo por distância de 100m até o vértice M-21 de coordenadas N 7.680.898,044 e E 507.062,267 situado em um canto de cerca às margens da Rodovia Fernão Dias – BR 381, volve à esquerda confrontando com a BR 381 por distância de 14,58m até o vértice M-22 de coordenadas N 7.680.885,464 e E 507.054,906 segue em divisas com o mesmo por distância de 50,88m até o vértice M23 de coordenadas N 7.680.844,809 e E 507.024,316, segue por divisas com o mesmo por distância de 79,52m até o vértice M-24 de coordenadas N 7.680.788,986 e E 506.967,683, segue ainda em divisas com a BR 381 por cerca de arame e distância de 11,44m até o vértice M-25 de coordenadas N 7.680.781,332 e E 506.959,186, segue confrontando com o mesmo por distância de 62,79m até o vértice M-26 de coordenadas N 7.680.745,349 e E 506.907,724, segue por distância de 70,69m chegando ao vértice inicial da descrição deste perímetro.

§ 1º A planta de descrição perimétrica e o memorial descritivo são parte integrantes deste Decreto, conforme Anexo Único.

Art. 2º A desapropriação de que trata o art. 1º deste Decreto destina-se a necessidade de realização de obras de urbanização e Construção do PARQUE INDUSTRIAL

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do disposto neste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas em Lei Orçamentária Anual.

Art. 4º A Assessoria Jurídica Municipal fica autorizada a promover, na forma legal, a desapropriação do imóvel de que trata o art. 1º deste Decreto e suas respectivas benfeitorias, podendo, para efeito de imissão na posse, alegar a urgência a que se refere o art. 15º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO AMPARO / MG
RUA JOSÉ COUTINHO - 39 CNPJ 18.244.335/0001-10

Santo Antônio do Amparo, 04 de novembro de 2021.

CARLOS HENRIQUE AVELAR
PREFEITO MUNICIPAL

